



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – COFECI

Processo Administrativo n.º 1154/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de auxiliar de limpeza, copeiro(a), recepcionista, fornecimento de materiais de higiene, limpeza, equipamentos de proteção individual (EPI), todas as ferramentas, uniformes e demais itens necessários à plena execução dos serviços.

Brasília, 14 de Março de 2025.

À
FIEL SOLUCOES PRÁTICAS LTDA,

Prezado,

Em atenção ao pedido de esclarecimento protocolado, segue:

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

Informamos que atualmente não há contrato vigente em que sejam abarcados todos os itens previstos no Edital 001/2025. Contudo, para fins de transparência e boa-fé, informamos que há contrato ativo para prestação de serviços terceirizados de auxiliar de limpeza e copeiro com a empresa Bela Vista Construções e Serviços Ltda.

2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?

Não.

3. Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?

Acerca das obrigações da contratado e a indicação de preposto e eventuais atribuições, favor observar as disposições expressas no Edital 001/2025 e seus anexos,



em especial, mas não se limitando, o tópico “5. Do Modelo de Execução Contratual” e “6. Do Modelo de Gestão do Contrato” do Anexo I – TR.

Por oportuno, destaca-se que o preposto deverá monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço periodicamente e/ou quando solicitado pela administração.

4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?

Não se aplica.

5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

Conforme previsto no Edital 001/2025 e seus anexos, a contratada designará formalmente um preposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

E o COFECI poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto designado, hipótese em que a contratada designará outro para o exercício da atividade.

Logo, a análise da designação de preposto se dará caso a caso pela equipe técnica/setor responsável no momento oportuno.

6. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?

Conforme disposto expressamente no Edital 001/2025 e seus anexos, a CCT utilizada foi: SINDISERVIÇOS CCT 2024.

Convenção Coletiva de Trabalho de 2024, firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal, CNPJ nº 00.438.770/0001-10, e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal - SINDISERVIÇOS/DF, CNPJ nº 00.530.626/0001-00.

7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

A planilha de custos/proposta apresentada deve compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho da categoria pertinente e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.



Devendo-se observar o disposto expressamente no Edital 001/2025 e seus anexos, em especial, mas não se limitando, o tópico “8.9. Dos Critérios Para Elaboração e Avaliação das Propostas de Preço” (Anexo I- TR – e seus apensos).

8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

Conforme disposto expressamente no Edital 001/2025 e seus anexos, serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

Favor verificar a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 e legislação correlata.

10. Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?

Deverá ser observado disposto expressamente no Edital 001/2025 e seus anexos, em especial, mas não se limitando, o tópico “8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR” do Anexo I – TR:

“(....)”

8.8.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação da aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

b) Atestado(s) de Capacidade Técnica – ACT, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a empresa LICITANTE, desempenhado de forma satisfatória atividade compatível em características e quantidades de acordo com o objeto da contratação;

b.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado, contendo razão social, endereço, CNPJ, e-mail e telefone da pessoa jurídica que o emitiu, além da identificação (nome e função) do declarante. Caso estes requisitos não sejam atendidos, impossibilitando ao COFECI a efetuar diligência que julgar necessária, os atestados não serão considerados;



b.2) O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

b.3) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

d) Os atestados deverão referir-se a contratos já concluídos, ou cuja execução já tenha iniciado há pelo menos 12 (doze) meses com relação à data de apresentação do atestado, exceto se houver sido firmado para execução em prazo inferior, aceito apenas mediante apresentação do contrato. Em qualquer caso, o licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias para a comprovação da legitimidade dos atestados apresentados;

e) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;

f) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

g) Não se aplica a participação de consórcios para esta contratação, considerando a baixa complexidade do objeto, bem como as condições e ofertas de mercado.”

11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

Deverá estar em conformidade aos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho da pertinente categoria e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

Outras formas poderão ser aceitas, mediante prévia aprovação da Administração.

13. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?

Deverá estar em conformidade aos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



coletivas de trabalho da pertinente categoria e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

14. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?

De acordo com o site oficial da SEMOB-DF (link: <https://www.semob.df.gov.br/precos-das-passagens/>):

Circular interna – R\$ 2,70

Ligações curtas – R\$ 3,80

Metrô/longas/integração – R\$ 5,50

15. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?

Deverá estar em conformidade aos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho da pertinente categoria e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

16. Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?

Não há previsão de jornada 12x36 no Edital 001/2025.

17. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

Em anexo, segue planilha de custos e formação de preços em formato Word.

18. No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?

A Administração não possui competência para determinar qual é a Norma Coletiva de Trabalho na qual as empresas encontram-se vinculadas. Contudo, nos termos do Edital 001/2025 e seus anexos, em especial, mas não se limitando, o disposto no tópico “8.9. Dos Critérios Para Elaboração e Avaliação das Propostas de Preço” – Anexo I – TR, para o preenchimento das Planilhas de Custos e Formação de Preços os licitantes deverão utilizar, no mínimo, os salários e demais benefícios estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho “SINDISERVIÇOS CCT 2024” (em anexo), e que foi adotada pela Administração para a composição do custo estimado da licitação

Ademais, poderá haver a exigência para que o licitante entregue junto com sua proposta de preços uma declaração informando o enquadramento sindical da empresa,



a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta e/ou para que o licitante apresente cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial.

Deve-se destacar ainda que a licitante deve possuir um CNAE preponderante compatível com as funções e atividades previstas no contrato.

19. Considerando a atualização do salário mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário mínimo de 2024 ou o de 2023? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2023, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?

A Administração não possui competência para determinar qual é a Norma Coletiva de Trabalho na qual as empresas encontram-se vinculadas. Contudo, nos termos do Edital 001/2025 e seus anexos, em especial, mas não se limitando, o disposto no tópico “8.9. Dos Critérios Para Elaboração e Avaliação das Propostas de Preço” – Anexo I – TR, para o preenchimento das Planilhas de Custos e Formação de Preços os licitantes deverão utilizar, no mínimo, os salários e demais benefícios estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho “SINDISERVIÇOS CCT 2024” (em anexo), e que foi adotada pela Administração para a composição do custo estimado da licitação

Ademais, poderá haver a exigência para que o licitante entregue junto com sua proposta de preços uma declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta e/ou para que o licitante apresente cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial.

Deve-se destacar ainda que a licitante deve possuir um CNAE preponderante compatível com as funções e atividades previstas no contrato.

20.O Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94% ou podemos adequar a realidade da empresa?

Os licitantes deverão preencher a planilha de custos conforme as particularidades de sua empresa. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

21.Qual o quantitativo de funcionários exigido para a execução do contrato?



Serviço Público Federal
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
COFECI



Os serviços objeto da presente contratação serão executados por meio do fornecimento de mão de obra, com regime de dedicação exclusiva, compreendendo o quantitativo total de 5 (cinco) postos de trabalho a seguir discriminados:

PROFISSIONAL	CBO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	QUANTIDADE
Recepcionista	4221-05	44hrs	1
Auxiliar (Servente) de Limpeza	5143-20	44hrs	3
Copeiro (a)	5134-25	44hrs	1
TOTAL:			5

22. Qual o horário de execução do contrato?

No horário de funcionamento do COFECI, devendo ser respeitadas as disposições contidas no Edital 001/2025 e seus anexos bem como a conformidade aos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho da pertinente categoria e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.


Rogério Coelho
Pregoeiro